

ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

PORTARIAS Nº 1.071/2013, 402 e 424/2014

CORREGEDOR GERAL	DES. FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO
JUIZ CORREGEDOR DESIGNADO	DR. <i>LUIZ DE MOURA CORREIA</i>
PERÍODO	07 de MAIO de 2014
COMARCA	SANTA CRUZ DO PIAUÍ – VARA ÚNICA
JUIZ DE DIREITO	<i>DR. CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA</i>



COMARCA CORREIÇIONADA – VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Na Vara Única da Comarca de Santa Cruz do Piauí/PI, por ocasião das atividades correccionais, realizadas no dia de 07 de abril de 2014, **foram vistoriados apenas 118 (cento e trinta e cinco) processos em andamento**, solicitados aleatoriamente entre os mais antigos e há mais tempo conclusos e na secretaria, deixando de serem apresentados **21 (vinte e um) processos solicitados**, sendo que foi apresentado justificativas para alguns por parte da secretaria.

1. TITULARIDADE DA VARA (ARTIGO 6º, I DO PROVIMENTO 12/2013);

A Vara Única da Comarca de Santa Cruz do Piauí tem como magistrado titular o *Dr. Clayton Rodrigues de Moura Silva*, que não esteve presente nos trabalhos da Correição, em virtude de está em gozo de férias regulamentares.

2. QUADRO PESSOAL DA VARA (ARTIGO 6º, II DO PROVIMENTO 12/2013);

O quadro funcional da Comarca de Santa Cruz do Piauí/PI é composto por *09 (nove)* servidores do Tribunal de Justiça, na Secretaria, cumprindo horário de expediente estipulado em Resolução, conforme quadro abaixo:

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO
01	Ivete Santos Luz Leal	Analista Judicial - Secretária da Vara
02	Élvio Cortez de Sousa	Escrivão Judicial
03	Vanda Lustosa Brandão Gonçalves de Moura	Analista Judicial e Oficiala de Gabinete
04	Maria Gorette Barroso Silva Rufino	Analista Judicial
05	Maria do Carmo Rodrigues de Moura	Técnica Judiciário
06	Rocini de Moura Santos	Técnico Judiciário
07	Teresinha de Jesus Sousa	Técnico Judiciário
08	Maria Gleuba Gonçalves Monteiro Martins	Oficiala de Justiça
09	Antonio Gonçalves Guimarães Filho	Oficial de Justiça

Constatou-se, portanto, que o quadro de pessoal da Comarca, encontra-se além do estabelecido na Lei Complementar nº 175, de 05 de setembro de 2011, que alterou a Lei Complementar 115, de 25 de agosto de 2008, que dispõe Sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí, no seu art. 63, § 1º, I que dispõe o seguinte:

Art. 63. Para Cada Vara existirá uma Secretaria com as funções previstas em resolução do Tribunal.

§ 1º As Secretarias de Varas apresentam a seguinte composição máxima, conforme a respectiva entrância:

l – as Secretarias das Varas de Comarcas de Entrância Inicial são compostas por:

a) Um Escrivão Judicial;

b) Dois Analistas Judiciais;

c) Dois Oficiais de Justiça e Avaliador;

d) Um Técnico Administrativo (grifo nosso).

3. CONDIÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS (ARTIGO 6º, III, IV, V e VI, DO PROVIMENTO 12/2013);

As condições das instalações físicas do prédio do Fórum da Comarca são razoáveis, trata-se de um prédio antigo em bom estado de conservação, que apesar de ter passado por reformas, necessita de adequação para acesso de portadores de necessidades especiais, atendendo as necessidades básicas do Judiciário, apresenta problemas apenas nas instalações hidráulicas e elétricas. Com relação ao mobiliário, rede elétrica, meios de comunicação (rede de dados e/ou telefonia, vigilância patrimonial e condições dos equipamentos de informática), são precários, mas dentro dos padrões mínimos para os parâmetros do Judiciário Piauiense.

4. VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E ARMADA (ARTIGO 6º, VII, DO PROVIMENTO 12/2013);

O prédio do Fórum da Comarca de Santa Cruz do Piauí não há Vigilância Eletrônica ou segurança militar, bem como não há segurança armada e nem vigia cedido pelo município, sendo o prédio frágil contra a ação de ladrões e vândalos.

5. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (ARTIGO 6º, VIII DO PROVIMENTO 12/2013);

A Comarca de Santa Cruz do Piauí/PI dispõe atualmente dos equipamentos de informática constante na relação abaixo:

Especificação do Equipamento	Quantidade
Computadores	08
Impressoras	05
Scanners	05

A Vara informa que o número de equipamentos não é suficiente, principalmente em relação ao número de servidores, que ficam sem poder trabalhar face não ter computador.

6. MINISTÉRIO PÚBLICO (ARTIGO 6º, IX DO PROVIMENTO 12/2013);

A Vara Única da Comarca de Santa Cruz do Piauí/PI, quando da época dos trabalhos da Correição, não tinha representante do Ministério Público titular, estando respondendo o Dr. **Marcelo de Jesus Monteiro Araújo**, o qual não se encontrava na Comarca no dia dos trabalhos da Correição.

7. DEFENSORIA PÚBLICA (ARTIGO 6º, X DO PROVIMENTO 12/2013);

A Comarca não é assistida pela Defensoria Pública, em alguns casos é solicitado a designação de Defensor para atuar em processo específico.

8. ADVOGADOS (ARTIGO 6º, XI DO PROVIMENTO 12/2013);

Na Comarca de Santa Cruz do Piauí não existe Subseção da OAB-PI, bem como não existe advogados residentes na Comarca, os que militam naquele foro a maioria são da Comarca de Picos e Teresina.

9. SEGURANÇA PÚBLICA (ARTIGO 6º, XII DO PROVIMENTO 12/2013);

A Comarca de Santa Cruz do Piauí não é provida com Delegacia sediada na Comarca, é subordinada à Delegacia Regional de Oeiras/PI, sedia apenas um Grupamento da Polícia Militar – GPM, que tem como comandante o Sgt/PM Reginaldo Vieira de Aguiar, atuam na segurança e investigação dos delitos ocorridos na Comarca.

10. CONSELHO TUTELAR (ARTIGO 6º, XIII – PROV. 12/2013);

A Comarca de Santa Cruz do Piauí é provida de Conselho Tutelar, sendo seus conselheiros subordinados à Prefeitura Municipal.

11. INSTITUIÇÕES BANCARIAS (ARTIGO 6º, XIV DO PROVIMENTO 12/2013);

A Comarca de Santa Cruz do Piauí não é provida com agências bancárias, dispendo apenas de Casa Lotérica e posto de atendimento do Banco Brasil, Bradesco e Caixa Aqui.

12. SUPRIMENTO DE FUNDOS (ARTIGO 6,XIV DO PROVIMENTO 12/2013):

O tomador de fundos da Vara Única da Comarca de Santa Cruz do Piauí é a servidora Vanda Lustosa Brandão Gonçalves de Moura, cujo fundo está sendo utilizado regularmente, em pequenos reparos no prédio do fórum e pequenas compras, informando que a prestação de contas é feita de acordo com a Portaria nº 885/2011.

13. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS VISTORIADOS (ARTIGO 6º, XVI DO PROVIMENTO 12/2013):

13.1 - IDADE PROCESSUAL (TEMPO PROCESSUAL)

A idade processual dos feitos analisados (87 solicitados e 31 aleatoriamente), que mede em dias o tempo médio dos processos em andamento, é de **1.229 (mil duzentos e vinte nove) dias**.

13.2 – PROCESSOS SOLICITADOS

Solicitou-se da unidade jurisdicional, por meio de ofício (anexo), uma relação com os processos que tramitam, por ordem cronológica de ajuizamento, com a finalidade de confrontar a realidade destes com o sistema ThemisWeb.

Nº DE Ordem	Nº DA AÇÃO	Data da Distribuição	AÇÃO	SITUAÇÃO DO PROCESSO
1.	04-95-1992	27/01/1992	EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL	Processo se arrasta por um longo período falta de bens passíveis de serem penhorados, o falecimento de um dos executados e inércia da parte autora. Solicitação do exequente em 14/02/14, para que seja expedido certidão de objeto e pé. Concluso em 17/02/14 e despacho em 19/02/14, deferindo o pedido e que o exequente, em 10 dias, efetuar o pagamento das custas para a emissão da certidão. Comprovante do pagamento apresentada em 11/03/14. Despacho em 28/03/14, que seja recolhido o valor correto para a emissão da certidão, no prazo de 10 dias. Publicação no Dj, em 01/04/14. Aguardando a secretaria certificar o decurso do prazo.
2.	02-28-1992	27/01/1992	EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL	Processo com tramitação demorada devido a não localização do executado bem como a não localização de bens passíveis de penhora, bem como a inércia do exequente. Despacho em 30/01/14, para que o credor se manifeste, no prazo de 10 dias, se ainda há interesse na continuidade do pleito. Manifestação apresentada em 15/04/14. Concluso em 16/04/14 e despacho em 22/04/14, deferindo o pedido. Publicação no DJ em 25/04/14. Aguardando o decurso do prazo.
3.	03-13-1992	27/01/1992	EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL	Processo se arrasta por um longo período devido a falta de bens passíveis de serem penhorados, o falecimento de um dos executados e inércia da parte autora. Solicitação do exequente em 16/01/14, para que seja expedido certidão de objeto e pé. Concluso em 16/01/14 e despacho em 20/01/14, deferindo o pedido. Aguardando a secretaria cumprir o despacho.
4.	1-38.1955	26/06/1995	HOMICÍDIO QUALIFICADO	Crime ocorrido em 11/02/95, com denúncia recebida em 24/06/95, com réu preso e revogado a prisão em 24/06/95. Réu citado e interrogado em 28/06/95, com citação do segundo acusado por edital e defesa prévia em 03/07/95, com informação de que o réu suicidou-se em 19/07/95. Feito se arrasta com diligências no sentido de capturar o réu foragido até 16/07/09, quando são ouvidas as testemunhas. Feito parado aguardando captura do réu, esta sem êxito apesar de diligências até 14/02/14. Aguardando captura do réu.
5.	01-33-1998	15/04/1998	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Processo ficou parado de 16/05/03 até 21/04/10 quando houve despacho para que seja intimada a parte autora para se manifestar sobre o prosseguimento do feito. Manifestação do autor em 31/05/10, que a ação continue. Cota do MP, em 22/04/14. Concluso em 23/04/14 e despacho em 23/04/14, que seja designada audiência. Audiência marcada para o dia 11/06/14. Aguardando os expedientes necessários.
6.	1-96.1999	13/09/1999	EXECUÇÃO	Determinado a citação do executado em 21/09/99, este citado por precatória apresenta contestação em 27/03/01., com réplica em 19/06/01, com decisão em 24/06/02, determinando que a executado efetue o depósito da quantia, com notícia de apresentação de



				embargos em 09/08/02. Feito se arrasta com diversas petições atravessadas até 26/02/13, quando é julgado os embargos no TJ e determinado que seja apensado, quando em 21/11/13, a autora requer o prosseguimento da ação, com decisão em 28/11/13, determinando o levantamento dos valores depositados, com intimação das partes e pedido de prosseguimento da ação em 22/04/14, deferido 24/04/14, aguarda;
7.	1-86.2005	21/09/2005	EXECUÇÃO	Determinado a citação do executado em 31/01/06, este citado apresenta bens a penhora, com auto de penhora em 22/02/06 e informação de apresentação de embargos em 23/02/06. Feito suspenso aguardando julgamento dos embargos até 03/11/09, quando foi julgado os embargos e determinado a intimação do autor, este intimado se manifesta em 03/05/10, pelo prosseguimento do feito, este deferido, com expedição de mandado de avaliação, este procedido em 27/07/10, com manifestação do executado em 09/08/10 e manifestação do autor em 15/09/10, quando em 09/06/11, é designado hasta pública, quando em 12/09/11, o autor requer a suspensão da hasta pública, quando em 13/06/12, o autor requer o prosseguimento do Feito, em 13/06/12, deferido em 13/09/12, com designação de hasta pública, esta realizada não houve licitante, em 26/11/12. Feito se arrasta até 21/01/14, quando é requerido a suspensão do feito. deferido em 27/01/14.
8.	1-52.2006	19/01/2006	HOMICÍDIO QUALIFICADO	Crime ocorrido em 19/10/03, com denuncia recebida em 20/08/04, com decretação da prisão do réu, este citado por edital não comparece ao interrogatório, quando é determinado a suspensão do processo em 11/10/05. Testemunhas em 27/06/07 e 28/05/08. Feito se arrasta aguardando captura do réu, esta sem êxito, apesar de diligências, até 14/02/14, quando foi determinado que aguarda a captura do réu.
9.	02-37-2006	01/09/2006	PREVIDENCIÁRIO	Contestação apresentada em 29/03/07. Tramitando uma ação com o mesmo objeto na Justiça Federal, com sentença já transitada e julgada. Despacho em 27/11/13, abrindo vista ao MP. Manifestação do MP, em 10/12/13, requerendo a extinção do feito.
10.	3-22.2006	05/12/2006	LESÃO CORPORAL	Crime de Lesão Culposa, ocorrido em 23/10/06, com denuncia recebida em 07/12/07. Réu citado por edital com defesa via defensoria em 30/04/09, com oitiva de testemunhas em 27/08/09, 08/10/09, 17/12/09, e 21/01/10. Feito se arrasta até 29/07/13, quando é apresentado alegações finais do MP e 11/09/13 Defesa, com sentença em 02/05/14 declarando extinto a punibilidade do acusado. aguarda cumprimento.
11.	7-35.2007	15/01/2007	CRIME DE TRÂNSITO	Crime ocorrido em 02/07/07, de menor potencial ofensivo, em que designado audiência preliminar por seis vezes e não realizada pela não localização do autor do fato, no período 08/11/07 a 04/05/07, quando em 31/08/10, com denuncia recebida em 23/02/11, com citação do réu por edital em 24/10/11, com defesa em 05/09/12, via defensoria, quando foi determinado a suspensão, 27/03/13. Possibilidade de prescrição.
12.	6-40.2007	07/03/2007	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	Determinado a citação do requerido em 27/02/08, este citado apresenta manifestação em 16/06/08, quando é determinado a citação do réu, em 22/07/08, este citado apresenta contestação em 25/08/08. Feito se arrasta até 23/04/09, quando é realizada audiência. Feito se arrasta com diligências e petições atravessadas até 13/10/10, quando o IBAMA se manifesta, com contestação do requerido em 26/04/10, com nova audiência em 25/05/11, com manifestação do município em 24/08/11 e alegações finais do MP em 11/10/11 e 29/11/11, do requerido. Feito parado aguardando alegações do Ibama e julgamento.
13.	01-18-2007	30/04/2007	INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS	Despacho inicial em 26/04/07. Contestação apresentada em 16/04/09. Concluso em 19/07/13 e sentenciado em 30/09/13, resolvendo a resolução do merito. Aguardando os expedientes necessarios.
14.	2-03.2007	28/06/2007	IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	Ação ajuizada em 28/06/07, em que teve a tramitação tumultuada face as várias petições atravessadas, até 10/04/14, quando o feito é julgado procedente, com apelação em 28/04/14, este recebida em 29/04/14 e determinado a intimação da parte contrária para contrarrazões, este intimado em 06/05/14, aguarda.
15.	5-55.2007	14/08/2007	ARROLAMENTO SUMÁRIO	Nomeado a requerente inventariante em 13/02/08, e determinado a citação das Fazendas Públicas, esta apresenta certidão das fazendas em 11/03/08, com determinação que a inventariante cumpra integralmente o despacho anterior, em 06/05/09. Feito se arrasta com diversas petições atravessadas até 14/08/13, quando é substituído inventariante e este presta o compromisso, com pedido de prorrogação do prazo, este deferido em 23/10/13, com decisão em 20/02/14, determinando a retificação para constar o novo inventariante, intimadas as partes, aguarda.
16.	3-85.2007	31/10/2007	LESÃO CORPORAL	Crime ocorrido em 17/06/07, com denuncia recebida em 05/03/08, com designação de interrogatório, este não realizado face a não localização do réu citado. Expedido precatória para Ceilandia-DF, este também não foi localizado, quando em 21/05/09, foi determinado a citação por edital, este citado em 12/06/09, com decisão suspendendo o prazo prescricional em 18/11/09. Testemunhas ouvidas em 28/01/09, quando em 28/08/10, é requerido a prisão preventiva do réu, indeferido em 14/12/10 e determinado diligências. Feito se arrasta até 11/05/12, quando é determinado a citação do réu por carta, esta expedida o mesmo é citado e responde a acusação em 10/11/11, quando em 22/08/12 é proferido decisão mantendo o recebimento da denuncia e designando audiência, esta redesignada por mais duas vezes não realizada. Aguardando designação de audiência.
17.	1-81.2008	08/05/2008	HOMICÍDIO QUALIFICADO	Ação em que eram dois acusados, sendo feito a cisão do processo, com crime ocorrido em 13/02/97, com denuncia recebida em 10/03/97, com réus presos preventivamente com decisão indeferindo o pedido revogação em 18/04/01. Designado interrogatório dos réus por três vezes, este se realiza em 21/08/01, apenas um dos réus, quando foi determina a citação por edital, este citado, quando em 23/08/01 é determinado a separação do processo, ficando este autos em relação ao réu foragido. Feito se arrasta com diligências e designação de audiência até 09/03/10 quando é determinado que o réu seja novamente citado por edital, este citado em 16/07/09, com decisão decretada e suspensão do prazo prescricional e

				designando audiência em 13/04/10, esta não realizada. Feito se arrasta com diligência no sentido de capturar o réu até a presente data. Aguardando captura do réu.
18.	02-66-2008	27/06/2008	INVENTARIO	Trata-se de um inventario onde os herdeiros não chegam a um acordo, tornando a marcha processual lenta. Despacho em 17/03/14, deferindo o requerido pela Fazenda Estadual, no prazo de 30 dias. Inventariantes intimados 31/03/14. Aguardando a certificação do decurso do prazo estipulado.
19.	04-36-2008	07/11/2008	INVENTARIO	Trata-se de uma ação de inventário, Sentenciada em 30/01/14. Carta de adjudicação expedida em 30/04/14. Certidão de baixa dos assentamentos no sistema ThemisWeb, em 30/04/14.
20.	03-51-2008	25/11/2008	INVENTARIO	Trata-se de um inventario onde os herdeiros não chegam a um acordo, tornando a marcha processual lenta. (...) Sendo ajuizado uma habilitação de credito em 14/02/14 nº 31-09-2014 (...). Concluído em 26/03/14 e despacho em 28/03/14, que seja intimado o inventariante para em 20 dias efetuar o pagamento das custas complementares. Despacho cumprido em 01/04/14, via publicação no DJ. Aguardando a certificação do decurso do prazo estipulado.
21.	3-17.2009	08/07/2009	ESTUPRO	Crime ocorrido em 19/04/07, com denuncia recebida em 30/06/09, com réu citado por precatória em 08/06/10, com defesa em 26/10/10, com audiência realizada em 27/04/11. Feito se arrasta com expedição de precatória e designação de audiências e não realizadas até 13/04/14, quando é realizado a audiência de Interrogatório do réu e proferido sentença em audiência, com proposta de suspensão condicional do processo, esta aceita pelo réu e homologada na mesma data, Aguardando cumprimento das condições.
22.	02-32-2009	11/09/2009	INVENTARIO	Processo sentenciado em 21/10/13, sem resolução do merito, devido a falta de habilitação do inventariante, mesmo citado. Despacho em 14/02/14, que seja cumprida a sentença. Aguardando o cumprimento integral da sentença.
23.	5-84.2009	20/11/2009	CRIME DE TRÂNSITO	Crime de menor potencial ofensivo, ocorrido em 10/08/09, com denuncia recebida tacitamente em 22/04/14. quando foi designado audiência preliminar, o réu não foi localizado, quando foi determinado diligências. Feito se arrasta em cumprimento as diligências até 18/11/09, quando é designado audiência, esta redesignada não se realiza face a não localização do acusado, quando é determinado a citado por edital em 14/09/10, este citado em 22/07/10. Feito se arrasta com realização de diligências até 02/05/14, quando é dado vista ao MP, este opina em 06/05/14, aguarda conclusão.
24.	6-69.2009	16/12/2009	CRIME DE TRÂNSITO	Crime ocorrido em 19/07/09, crime de menor potencial ofensivo, em que designado audiência preliminar estase realiza em 13/01/10, com aceitação das condições propostas, homologada na mesma data. Feito se arrasta com pedido de restituição de coisa apreendida, quando é informado que o autor não cumpriu as condições, com cota do MP em 04/04/12, requerendo a revogação dos benefícios, com determinação de intimação do autor para se justificar, quando em 29/11/13, foi liberado o veículo apreendido e determinado que seja oficiado o Banco do Brasil, aguarda. Possibilidade de prescrição.
25.	11-57.2010	11/02/2010	RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA	Pedido de restituição de um veículo apreendido, que se encontra em nome de terceiro, com determinação que seja oficiado o Detran-PI, em 04/05/10, este oficiado não se manifesta, quando em 08/10/12 foi determinado que fosse reiterado, reiterado, este se manifesta em 01/11/12. Parado até 17/07/13, quando foi determinado a intimação do autor para se manifestar, este intimado não se manifesta, quando em 16/10/13, foi julgado improcedente o pedido e determinado o arquivamento, quando em 27/02/14, foi determinado que seja oficiado a Comarca de Moreno-PE, aguarda.
26.	13-27.2010	11/02/2010	CRIME DE TRÂNSITO	Crime de menor potencial ofensivo, em que não houve denuncia. Designado audiência preliminar, este realizada em 15/07/10, com aceitação das condições de suspensão do processo. Cumprido as formalidades das condições, foi declarado extinto a punibilidade do autor em 30/10/13, com intimação das partes, aguarda conclusão.
27.	2-95.2010	18/03/2010	HOMICÍDIO QUALIFICADO	Ação com crime ocorrido em 25/11/09, com denuncia recebida em 31/03/10, com réu citado por edital em 28/06/10, quando em 01/04/11 é informado a prisão do réu, quando é apresentado incidente de insanidade mental em 15/09/11. Feito se arrasta até 07/01/13, quando é apresentado defesa preliminar e decisão em 18/04/01, mantendo o recebimento da denuncia e designado audiência de instrução e julgamento, esta realizada em 12/03/13, com sentença de pronúncia em 27/03/13, com recurso em sentido estrito em 29/07/13 e contrarrazões em 28/10/13, remetido ao TJ em 31/10/13, este negado provimento em 22/01/14 e devolvido a esta Comarca em 14/02/14. Intimado as partes foi designado data para julgamento pelo TPJ, este julgado e condenado em 28/04/14, com apresentação de recurso de apelação em 02/05/14, Aguardando contrarrazões.
28.	14-12-2010	29/04/2010	EXECUÇÃO DE ALIMENTOS	Trata-se de uma ação de execução de alimentos, onde o executado não quitou com a sua obrigação nem mesmo possui bens passíveis de penhora. Diversos pedidos de suspensão do feito. Pedido de suspensão do feito em 05/12/13. Concluído em 05/02/14 e despacho, em 06/02/14, suspendendo o pleito por 01 ano. Aguardando.
29.	10-72.2010	06/05/2010	FURTO	Crime ocorrido em 26/11/09, com denuncia recebida em 21/05/10, em que são três réus, este citados apresentaram defesa em 13/08/10. Testemunhas ouvidas a maioria por precatória, com alegações finais 26/10/11 e 03/11/11. Feito se arrasta até 15/10/13, quando foi sentenciado, aguardando cumprimento.
30.	1-32.2010	06/05/2010	HOMICÍDIO QUALIFICADO	Crime ocorrido em 28/03/10, com denuncia recebida em 21/05/10, com réu citado por edital em 13/08/10, com prisão decretada e suspensão do prazo prescricional em 21/09/10. Feito se arrasta com diligência no sentido de capturar o réu até a presente data. Aguardando captura do réu.
31.	06-36-2010	16/07/2010	REINTEGRAÇÃO DE POSSE	Despacho inicial em 20/07/10. Audiência realizada em 28/07/10, nesta ficou estabelecido a realização de pericia. Ficando parado sem manifestação das partes. Despacho em 08/06/11, devido a inércia das partes, determinou que o requerido conteste. Contestação apresentada

				em 20/06/11. Despacho em 22/01/13, nomeando perito e que seja realizado pericia. Manifestação do perito, em 22/05/13, informando que não tem condições de arcar com o encargo. Concluso em 28/05/13 e despacho em 18/09/13, que seja oficiado o CREA,com o intuito de indicar um perito. Ofício expedido ao CREA, em 20/01/14. Despacho correcional em 28/01/14, que aguarde a resposta do ofício. Resposta do Crea, em 04/02/14. Concluso em 14/02/14 e despacho em 13/02/14, que seja intimado o Perito indicado pelo CREA. Ofício expedido em 01/04/14. Aguardando resposta.
32.	3-80.2010	21/07/2010	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	Crime ocorrido em 08/06/10, com denuncia recebida em 17/08/10, com designação de audiência, esta realizada em 22/09/10, com defesa em 04/05/11, com audiência realizada em 23/11/11, com aditamento da denuncia apresentada em 28/03/12 e manifestação do réu via defensoria em 16/10/12 e rejeitada o aditamento em 25/06/12. Feito se arrasta até 02/12/13, quando foi determinado a apresentação das alegações finais, esta apresentada pelo MP em 09/01/14, aguarda .
33.	5-50.2010	05/08/2010	HOMICÍDIO	Crime ocorrido em 29/05/10, com denuncia recebida em 05/08/10, réu citado apresenta defesa em 08/09/10 e réplica do MP em 01/10/10. Audiência realizada em 23/02/11 e redesignada por três vezes e não realizada, quando em 08/02/14, é designada para 20/03/14, sem notícia da realização, aguarda.
34.	09-87-2010	12/08/2010	DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTAVEL	Despacho inicial em 17/08/10, que o autor emende a inicial no prazo de 10 dias. Inicial emendada em 16/09/10. Concluso em 17/09/10 e despacho em 23/09/10, que seja intimado os herdeiros, via carta precatória. Cartas precatórias enviadas e devolvidas, sendo todos citados não apresentaram contestação. Manifestação do MP, em 05/04/14, que não possui interesse na lide. Concluso em 08/04/14 e despacho em 09/04/14, para que a secretaria agende audiência de instrução.Aguardando data.
35.	17-64.2010	08/10/2010	ALIMENTOS	Determinado a citação do requerido e designado audiência, em 12/01/10, este expedido carta de citação não é localizado. Redesignado a audiência por duas vezes e não realizada, quando em 17/07/10, é apresentado exceção de incompetência, com decisão suspendendo a audiência em 13/10/10. Audiência realizada em 10/02/11, quando em 30/03/11, é decretado a competencia deste Juízo e sentença julgada o feito procedente em 27/05/11, com apelação em 20/06/11, com contrarrazões em 03/11/11, remetido ao TJ, este dado provimento em 26/06/13. Devolvido a esta Comarca em 28/08/13, foi determinado a citação do requerido, este citado por precatória apresenta contestação em 12/12/13, com vista ao MP, este opina em 07/01/14, com decisão de realização de exame de DNA, este realizado, foi determinado a intimação das partes sobre o exame de DNA em 08/04/14, esta intimadas, aguarda.
36.	7-20.2010	14/10/2010	INTERDIÇÃO	Determinado a citação do requerido em 20/10/10, e designado audiência, esta se realiza em 14/12/10, com decisão concedendo curatela provisória em 14/10/10. e cota do MP em 12/04/11 e defesa através da defensoria em 05/11/11, com decisão determinando a apresentação de relatório social, em 25/07/12, este apresentado em 04/09/12. Feito se arrasta até 05/02/14, quando é determinado a realização de novo estudo social, feitas as Intimações de praxe, aguarda.
37.	12-42-2010	18/10/2010	CIVIL PUBLICA	Trata-se de uma ação Civil Publica em Face do Estado do Piaui, devido a nomeação de Delegados por meio de portaria. Contestação do Estado em 09/12/10 e replica em 26/10/11. Ficando parado ate ser concluso em 08/03/12 e despacho em 15/03/12,para que seja oficiado a Secretaria de Segurança para informar qual delegado responde pela delegacia da Comarca. Ofícios expedidos em 10/05/12, 15/04/13 e 04/02/14, todos sem respostas.
38.	357-71-2011	07/01/2011	INVENTARIO	Despacho inicial em 26/01/11, nomeando inventariante. Termo de compromisso lavrado em 30/01/11. Primeiras declarações apresentadas em 08/02/11. Cota do MP, em 28/09/11. Concluso em 28/09/11 e despacho em 29/09/11, deferindo a cota ministerial. Manifestação do inventariante em 07/10/11 e da Fazenda Estadual, em 31/10/11. Concluso em 27/01/14 e despacho em 27/01/14 suspendendo o feito até que seja apresentada o termo de curatela, ainda que provisória, do incapaz. Publicação no DJ 26/03/14.Aguardando.
39.	375-92-2011	13/01/2011	EXECUÇÃO FISCA	Trata-se de uma execução fiscal. Manifestação do executado em 25/02/11.Bens penhorados em 03/08/11. Embargos apresentados em 06/09/11 e julgado improcedente em 24/01/13. No decorrer do feito foi pedido a realização de leilões. Concluso em 24/04/14 e despacho em 30/04/14, indeferindo o pedido, abrindo vistas ao exequente para requerer e informar o que for de direito. Aguardando.
40.	417-44.2011	20/01/2011	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	Crime ocorrido em 27/12/10, com denuncia recebida 21/01/11, com réu citado e defesa em 14/02/11, audiência em 08/06/11, 09/08/11 e 13/09/11. Alegações finais em 17/11/11, 28/11/11 e 28/02/12, com sentença julgando parcialmente procedente em 16/10/13, com Intimação das partes. Aguarda.
41.	418-29-2011	08/02/2011	INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS	Despacho inicial em 22/02/11. Contestação apresentada em 27/04/10. Alegações finais apresentada em 26/08/11 (requerente) e 06/09/11 (requerido). Concluso em 10/07/13 e sentenciado em 15/10/13, onde foi julgada improcedente a inicial. Sentença publicada no DJ, em 05/02/14. Despacho em 05/02/14, que aguarde o decurso do prazo. Aguardando a Secretaria certificar o transito em julgado.
42.	402-75-2011	08/02/2011	EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL	Despacho inicial em 08/02/11. Penhora realizada em 06/05/11.Manifestação do Exequente em 22/06/11, discordando da penhora realizada. Bem avaliado em 19/07/11. Manifestação do Exequente discordando da avaliação. Concluso em 28/06/12 e despacho em 12/09/12,que seja realizada nova avaliação.Manifestação do exequente em 29/11/12, que seja realizada hasta publica. Concluso em 18/11/13 e despacho em 04/02/14. Manifestação do Autor, em 07/03/14. Concluso em 02/04/14 e despacho na mesma data,que seja publicada os editais de leilão. Aguardando os expedientes necessarios.
43.	436-50-2011	04/07/2011	INDENIZAÇÃO POR DANOS	Processo sentenciado em 23/08/11,sendo cumprida a sentença, mas ficou em tramitação no sistema. Concluso em 02/05/14 e sendo sentenciado em 02/05/14, determinando que seja



			MORAIS	realizada a devida baixa no sistema ThemisWeb. Feito baixado somente em 05/05/14, conforme certidão.
44.	384-54-2011	06/07/2011	FURTO	Crime ocorrido em 20/06/11, com denuncia recebida em 06/07/11, com réu citado e defesa em 22/07/11. Audiência realizada em 11/08/11. Feito se arrasta até 25/01/12, quando o réu requer autorização para mudar de endereço, com vista ao MP, este requer nova busca, este sem apreciação. Feito se arrasta com pedido de informação à Delegacia, esta reiterada por três vezes, quando em 30/04/14, foi informado, aguarda conclusão.
45.	377-62-2011	07/11/2011	DIVORCIO LITIGIOSO	Despacho inicial em 09/11/11, que seja oficiado o T.R.E. e INSS. Informação do endereço do requerido em 06/01/12. Concluso em 24/04/12 e despacho em 04/07/12, que seja expedida carta precatória. Carta expedida em 31/07/12 e devolvida em 24/01/14. Aguardando.
46.	338-65-2011	02/12/2011	COBRANÇA	Ação com determinação de citação do requerido em 02/05/12, este citado apresenta contestação em 05/06/12. Designado audiência para a semana nacional da conciliação, esta se realiza em 08/11/12, com sentença em 25/11/13 e apelação em 07/03/14, com intimação da parte contrária para contrarrazoar, em 19/03/14, aguarda.
47.	432-13-2011	07/12/2011	HOMICIDIO	Trata-se de Homicídio qualificado sendo realizado júri em 29/04/14, onde o réu foi condenado em 13 anos de reclusão. Aguardando os expedientes necessários para o cumprimento da sentença, como expedição da carta de guia e ofícios para o T.R.E.
48.	381-02-2011	09/12/2011	EXECUÇÃO FISCA	Penhora infrutíferas, quer de bens quer de valores, via BacenJud. Manifestação do Autor, em 28/03/14, solicitando a suspensão do feito por 01 ano. Concluso em 08/04/14 e despacho em 09/04/14, deferindo o pedido. Aguardando
49.	269-96-2012	23/01/2012	EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL	Bens não localizados para a possível penhora. Manifestação do autor, solicitando a penhora online via BacenJud, em 18/12/12 e deferido em 19/11/13. Concluso em 11/03/14 e despacho em 17/03/14, tendo em vista a inexistência de bens ou valores, que seja notificado o exequente. Manifestação do exequente em 11/04/14. Concluso em 11/04/14 e despacho em 15/04/14. Publicação no Dj, em 23/04/14. Aguardando manifestação.
50.	415-40-2012	02/02/2012	INTERDIÇÃO	Despacho inicial em 30/04/12. Manifestação do autor, em 09/05/12. Concluso em 04/07/12, nomeando Perito, bem como apresentando quesitos. Quesitos do MP apresentados em 15/12/12 e do Autor em 28/11/13. Laudo do Perito, apresentado em 17/12/13. Concluso em 07/01/14 e despacho em 13/01/14. Manifestação sobre o laudo do Autor em 03/02/14 e do MP em 06/05/14, neste último opinando pelo indeferimento do pleito. Aguardando ser conclusivo.
51.	288-05-2012	02/02/2012	CURATELA	Ação ajuizada já com sentença em 17/03/14, julgando improcedente os pedidos inicial, revogando a antecipação da tutela. Intimadas as partes, aguarda.
52.	276-88-2012	02/02/2012	INTERDIÇÃO	Ação ajuizada com citação do requerido em 03/10/11, este citado é interrogado em 21/08/12, com cota do MP em 31/01/14, com sentença em 17/03/14, julgando improcedente os pedidos inicial. Intimadas as partes, aguarda.
53.	296-79-2012	09/02/2012	INVENTARIO	Despacho inicial em 01/03/12. Termo de compromisso lavrado pelo inventariante em 28/05/12. Concluso em 06/11/12 e despacho em 16/01/13, que seja intimado o requerente. Primeiras declarações prestadas em 09/05/13. Concluso em 13/06/13 e despacho em 23/10/13, reiterado em 05/02/14, em correção, para que o inventariante no prazo de 10 dias recolha a diferença dos valores das custas iniciais. Publicação no DJ, em 07/02/14. Aguardando a secretaria certificar o decurso do prazo.
54.	171-14-2012	16/02/2012	HOMICÍDIO QUALIFICADO	Crime ocorrido em 28/05/10, iniciada na 4ª Vara da Comarca de Picos e enviada a esta Comarca em 03/11/11, com prisão preventiva decretada. Determinado a citação dos acusados, esta não são localizados, quando é determinado a citação por edital, em 13/03/14, aguarda.
55.	69-89-2012	22/03/2012	INVENTARIO	Despacho inicial em 22/03/12, que seja recolhida as custas iniciais. Custas pagas em 30/03/12. Concluso em 09/04/12 e despacho em 25/04/12. Termo de compromisso do inventariante lavrado em 30/05/12. Despacho em 13/08/12, para que seja apresentada as primeiras declarações. Primeiras declarações apresentadas em 23/04/14, solicitando que seja homologado a proposta de partilha. Aguardando conclusão.
56.	113-11-2012	29/06/2012	CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO	Processo sentenciado em 15/08/12 e com certidão de trânsito em julgado. Concluso em 07/08/13 e despacho em 28/11/13, neste foi determinando a expedição de alvará bem como a devida baixa na distribuição. Despacho correicional em 04/02/14, reiterando o despacho anterior. Publicação no DJ, em 07/02/14, aguardando.
57.	123-55-2012	16/07/2012	REVOGAÇÃO DE PRISÃO	Incidente processual de relaxamento de prisão preventiva, em que já foi decidido na ação principal e sentença em 27/01/14, determinado a baixa do feito, aguarda.
58.	124-40-2012	17/07/2012	EMBARGOS DE TERCEIROS	Trata-se de um embargos de terceiros, apresentado junto a uma ação de execução fiscal nº 325-66-2011. Impugnação apresentada em 07/08/13 e replica apresentada em 29/01/14. Concluso em 11/04/14 e sentença lavrada 15/04/14, julgando procedente o pedido. Aguardando em secretaria os expedientes necessários.
59.	153-90-2012	14/08/2012	LESÃO CORPORAL	Despacho inicial em 17/10/12. Manifestação do MP, em 13/08/13. Resposta a acusação apresentada em 27/02/14. Concluso em 27/02/14 e despacho em 14/03/14, que seja designada audiência de instrução e julgamento. Aguardando expedientes necessários.
60.	158-15-2012	21/08/2012	INTERDIÇÃO	Manifestação do MP, em 31/01/14, sendo favorável ao pleito. Concluso em 07/03/14 e sentenciado em 17/03/14, decretando a interdição. Termo de curatela, lavrado em 02/05/14. Aguardando os expedientes necessários para o cumprimento da sentença.
61.	196-27-2012	17/09/2012	LATROCÍNIO	Crime ocorrido em 10/06/12, com denuncia recebida em 16/10/12, com um dos réus citado e defesa em 14/11/12. Decisão decretando a prisão preventiva do outro réu em 21/09/12, com expedição de precatória e mandado de prisão, no sentido de prender e citar o réu foragido. Expedido precatória, este não foi localizado, devolvida a precatória, aguarda conclusão.
62.	227-47-2012	08/10/2012	INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS	Despacho inicial em 24/10/12, para que o autor emende a inicial. Manifestação do autor em 30/10/12. Concluso em 30/10/12 e despacho em 12/11/12. Manifestação do autor, em 17/12/12. Concluso em 13/12/12 e despacho correicional em 28/02/13, informando que os



				autos deveriam permanecer conclusos. Concluso em 05/03/13 e despacho em 27/03/13. Manifestação do autor em 01/04/13 e concluso na mesma data. Despacho citatório em 10/10/13. Audiência realizada em 27/11/13, nesta a lide foi sentenciada, julgando procedente. Recurso de apelação interposto pelo requerido em 05/12/13. Concluso em 17/12/13 e decisão, em 09/01/14, negando provimento ao recurso. Visto correicional em 04/02/14. Publicação no DJ, em 07/02/14. Certidão em 05/05/14, que não houve nenhuma manifestação pelas partes. Aguardando ser Concluso
63.	257-82-2012	18/10/2012	AMEAÇA	Processo sentenciado em 14/01/14, sem resolução do mérito. Visto correicional em 03/02/14, para que seja publicado a sentença via DJ. Sentença publicada em 04/02/14. Certidão em 18/03/14, infirmando o transitio em julgado. Certidão de baixa no sistema em 19/03/14.
64.	278-58-2012	30/10/2012	INTERDIÇÃO	Ação ajuizada com citação do requerido em 19/04/12, este citado é interrogado em 21/08/12, com laudo pericial em 22/07/13, com sentença em 17/03/14, julgando improcedente os pedidos inicial. Intimadas as partes, aguarda.
65.	295-94-2012	06/11/2012	INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS	Despacho inicial em 08/11/12. Contestação apresentada em 14/01/13. Replicca apresentada em 01/04/13. Concluso em 02/04/13 e despacho em 10/10/13, designando audiência de instrução (27/11/13). Audiência realizada, nesta o pleito foi sentenciado julgando o merito. Comprovante de deposito apresentado em 16/01/14. Despacho correicional, em 28/01/14, para que o requerente compareça para receber alvará e o requerido para o pagamento das custas processuais. Alvara expedido em 06/02/14. Publicação no DJ, em 09/04/14, intimando o requerido. Aguardando.
66.	331-39-2012	13/11/2012	INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS	Despacho inicial em 13/11/12, para que o autor emende a inicial. Inicial emendada em 21/02/13. Concluso em 31/03/13 e despacho em 27/09/13, designando audiência. Certidão, em 18/10/13, informando que a correspondencia citatoria foi devolvida pelos Correios com a informação de mudança de endereço. Concluso em 18/10/13 e despacho em 24/10/13, para que o autor informe o endereço do demandado. Endereço informando em 19/11/13. Concluso em 20/11/13 e despacho em 21/11/13, citatório. Contestação apresentada em 19/12/13. Concluso em 08/01/14 e despacho em 13/01/14, para que as partes se manifestem. Concluso em 17/03/14 e despacho em 19/03/14, para que seja oficiado a CEF. Aguardando os expedientes necessarios.
67.	332-24-2012	13/11/2012	ANULAÇÃO DE CONTRATO C/C REPARAÇÃO DE DANOS	Determinação a intimação da autora para emendar a inicial, esta intimada se manifesta em 18/02/13, quando é determinado a citação do requerido em 10/10/13, este expedido carta de citação, a correspondência volta por ter mudado de endereço, quando foi determinado a intimação da autora, em 17/03/14, esta intimada, aguarda;
68.	364-29-2012	22/11/2012	INVENTARIO	Despacho inicial em 26/11/12, nomeando inventariante. Termo de compromisso lavrado em 11/12/12. Despacho em 07/02/13. Primeiras declarações prestadas em 18/02/13. Concluso em 06/08/13 e despacho em 21/10/13 e reiterado em 05/02/14, para que seja intimado o inventariante. Publicação no DJ, em 07/02/14. Manifestação do inventariante em 27/03/14. Concluso em 27/03/14 e despacho em 28/03/14, para que o patrono apresente documentos. Aguardando o cumprimento do despacho.
69.	367-81-2012	23/11/2012	GUARDA	Despacho inicial em 26/11/12. Estudo social apresentado em 12/12/12. Despacho em 14/02/13. Concluso em 11/03/14 e despacho em 17/03/14. Manifestação do autor em 09/04/14. Concluso em 09/04/14 e despacho em 11/04/14. Aguardando cumprimento do despacho.
70.	406-78-2012	17/12/2012	INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS	Concluso em 17/12/12 e despacho inicial em 18/12/12, indeferindo a gratuidade e que seja recolhidas as custas iniciais, reiterado em 07/02/13. Pedido de reconsideração apresentado em 17/06/13 e concluso na mesma data e indeferido 17/07/13. Despacho em 04/02/14, para que seja recolhidas as custas, sob pena de cancelamento da inicial. Publicação no DJ, em 07/02/14, estipulando o prazo de 30 dias para o autor pagar as custas. Aguardando a secretaria certificar o decurso do prazo.
71.	03-75-2013	15/01/2013	COBRANÇA	Despacho inicial em 16/01/13. Contestação apresentada em 05/02/14. Concluso em 05/02/14 e despacho na mesma data, para que seja intimada as partes. Publicação no DJ, em 11/02/14. Certidão, em 24/03/14, informando que decorreu o prazo sem manifestação. Concluso em 24/03/14 e despacho em 25/03/14, para que a secretaria agende audiência de instrução e julgamento. Ato ordinatório marcando audiência para o dia 04/06/14, aguardando os expedientes necessarios para a realização.
72.	07-15-2013	15/01/2013	COBRANÇA	Despacho inicial em 16/01/13. Contestação apresentada em 05/02/14. Concluso em 05/02/14 e despacho na mesma data, para que seja intimada as partes. Publicação no DJ, em 11/02/14. Certidão, em 24/03/14, informando que decorreu o prazo sem manifestação. Concluso em 24/03/14 e despacho em 25/03/14, para que a secretaria agende audiência de instrução e julgamento. Ato ordinatório marcando audiência para o dia 04/06/14, aguardando os expedientes necessarios para a realização.
73.	66-03-2013	12/03/2013	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	Crime ocorrido em 11/02/13, com denuncia recebida em 18/11/13, com citação do réu e defesa em 19/03/14, com despacho determinando designação de audiência em 25/03/14, aguarda.
74.	68-70-2013	14/03/2013	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	Crime ocorrido em 01/03/13, com denuncia recebida em 14/08/13, com determinação de citação do réu por precatória, expedida o réu não foi localizado. Devolvido a precatória em 17/02/14, aguarda.
75.	115-44-2013	13/05/2013	EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL	Execução extrajudicial que não foi encontrada bens do executado passíveis de penhora. Pedido do exequente em 26/03/14, solicitando a suspensão do feito por 60 dias. Concluso em 04/04/14 e despacho em 09/04/14, deferindo o pedido e suspendendo o pleito. Aguardando o decurso do prazo.
76.	145-79-2013	06/06/2013	AMEAÇA	Ação de medida protetiva com decisão indeferindo a proteção requerida, com intimação das partes e decisão em 14/03/14, determinando o arquivamento da ação. Intimadas as partes,



				aguarda.
77.	158-78.2013	19/06/2013	TCO	Crime de menor potencial ofensivo, em que o MP não ofereceu denúncia. Designado audiência esta se realiza em 28/10/13, onde um dos réus aceita as condições, com sentença na mesma data, este cumpre as condições, quando houve determinação de pagamento da multa na conta judicial, em 19/03/14, com relação ao segundo réu, este intimado comparece e paga a multa imposta. Aguarda.
78.	252-26.2013	14/09/2013	PRISÃO EM FLAGRANTE (AMEAÇA)	Incidente de pedido de prisão preventiva, em que já foi homologado a prisão em 14/09/13, com concessão de liberdade provisória em 18/11/13, quando em 17/03/14, é determinado a baixa do feito, aguarda.
79.	262-70.2013	20/09/2013	AMEAÇA	Crime de menor potencial ofensivo, em que o MP ofereceu denúncia. Designado audiência preliminar esta se realiza em 13/03/14, onde o réu aceita as condições, aguardando cumprimento das condições.
80.	299-97-2013	25/10/2013	INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS	Despacho inicial em 28/10/13. Requerido não apresentou manifestação, em 09/01/14 (certidão) Manifestação do autor em 28/01/14 e 10/03/14. Concluso em 10/03/14 e despacho em 17/03/14, para que a secretaria designe data para a realização de audiência. Aguardando os expedientes.
81.	365-77-2013	09/12/2013	LESÃO CORPORAL	Despacho em 14/03/14, recebendo a inicial. Defesa escrita apresentada em 20/03/14. Concluso em 24/03/14 e despacho na mesma data, que seja designada audiência de instrução e julgamento. Aguardando expedientes necessários.
82.	367-47.2013	11/12/2013	RECEPTAÇÃO	Ação em que o MP não ofereceu denúncia, requer a designação de audiência preliminar em 31/01/14, esta deferido em 17/03/14, aguarda designação de audiência.
83.	11-18-2014	20/01/2014	PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO	Despacho inicial em 17/03/14, recebendo a denúncia. Defesa escrita apresentada em 25/03/14. Concluso em 26/03/14 e despacho em 28/03/14, que seja designada data para realização de audiência de instrução. Aguardando os expedientes necessários.
84.	22-47-2014	03/02/2014	DIVORCIO CONSENSUAL	Processo concluso em 03/02/14 e despacho inicial em 05/02/14, deferindo a justiça gratuita e que seja aberto vistas ao MP. Aguardando o cumprimento do despacho.
85.	24-17-2014	05/02/2014	RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL	Processo sentenciado em 28/03/14, sendo julgado procedente o pedido. Mandado de averbação expedido em 07/04/14. Certidão de baixa no sistema datada de 07/05/14 (Data da realização da Correição da CGI/PI)
86.	28-54-2014	12/02/2014	USUCAPIÃO	Despacho inicial em 12/02/14. Manifestação do autor em 25/02/14. Concluso em 27/02/14 e despacho em 17/03/14. Aguardando cumprimento do despacho.
87.	30-24-2014	12/02/2014	USUCAPIÃO	Despacho inicial em 12/02/14. Manifestação do autor em 25/02/14. Concluso em 27/02/14 e despacho em 17/03/14. Aguardando cumprimento do despacho.

13.2 – PROCESSOS NÃO APRESENTADOS

No entanto, a Secretaria da Vara deixou de apresentar a equipe correicional os seguintes processos:

Ordem	Nº do Processo	Ordem	Nº do Processo
1	1-23.2004	12	93-83.2013
2	8-10.2007	13	35-46.2014
3	4-70.2007	14	77-32.2013
4	4-02.2009	15	5-11.2014
5	1-47.2009	16	85-43.2012
6	15-94.2010	17	1-71.2014
7	373-25.2011	18	355-04.2011
8	356-86.2011	19	429-58.2011
9	368-32.2013	20	63-48.2013
10	230-02.2012	21	96-38.2013
11	425-21.2011		

13.3 – PROCESSOS ALEATÓRIOS

Verificou-se alguns processos, aleatoriamente, para conferir a sua realidade com o sistema ThemisWeb.



Nº DE ORDEM	Nº DA AÇÃO	Data da Distribuição	AÇÃO	SITUAÇÃO DO PROCESSO
1.	001-47.2009	01/10/2009	INVENTÁRIO E PARTILHA	Dia 28/10/2009 – petição inicial feita pelo defensor público / dia 14/10/2009 – despacho:nomeação do inventariante / dia 11/12/2009 – concluso / dia 17/12/2009 – manifestação do mp / dia 17/12/2009 – concluso / dia 25/02/2009 – correicionado / dia 23/06/2010 – despacho:intime-se o requerente / dia 19/08/2010 – concluso / dia 25/08/2010 – despacho:determino algumas diligencias p deixar o pp apto p ser julgado / dia 26/08/2010 e 31/03/2011 – concluso / dia 27/10/11 – despacho:cite-se os herdeiros / dia 22/11/2011 – parecer da procuradoria tributaria / dia 30/11/2011 e 08/03/2012 – concluso / dia 03/10/2012 – despacho:solicitico q sejam inserido no themis web / dia 24/10/2012 – concluso / dia 26/11/2012 – despacho:intime-se o inventariante e cite-se os interessados / dia 09/12/2011 – parecer da união / dia 24/03/2014 – concluso / dia 25/03/2014 – despacho:intime-se o inventariante.
2.	416-59.2011	30/05/2011	INVENTÁRIO E PARTILHA	Dia 18/05/2011 – petição inicial feita pelo advogado da parte autora / dia 06/06/2011 – concluso / dia 08/06/2011 – despacho:indefiro o pedido de justicas gratuita e nomeio o requerente como inventariante / dia 25/07/2011 – despacho:intime-se a parte autora / dia 24/08/2011 – concluso / dia 15/09/2011 + despacho:autorizo o levantamento do valor e expeça-se o alvará / dia 26/10/2011 – concluso / dia 26/10/2011 – sentença:homologo o acordo / dia 09/12/2011 – concluso / dia 28/03/2012 – manifestação do mp / dia 25/04/2012 – concluso / dia 01/10/2012 – despacho:cumpra-se despacho retro / / dia 30/10/2012 – concluso / dia 27/11/2012 – despacho:registre os autos para acompanhamento no sistema themis web / dia 28/11/2012 – autos registrado e concluso / dia 05/02/2013 – despacho:solicitação de pagmto do tributos / dia 05/03/2013 – correicionado / / dia 09/05/2013 – concluso / dia 06/08/2013 – concluso / dia 22/10/2013 – despacho:intime-se os herdeiros / dia 13/02/2014 – correicionado.
3.	411-37.2011	09/12/2011	EXECUÇÃO FISCAL	Dia 04/05/2011 – petição inicial feita pela procuradoria / dia 12/12/2011 – concluso / dia 10/02/2012 – despacho:expeça-se mandado de citação , penhora e avaliação / dia 14/02/2012 – mando de citação , penhora e avaliação / / dia 07/03/2012 – concluso / dia 07/03/2012 – despacho:vistas dos autos ao exequente p manifestação / dia 21/05/2012 – manifestação da procuradoria / dia 10/09/2012 – proceda-se com a penhora e avaliação / dia 26/09/2012 – carta precatória / dia 20/03/2013 e 07/08/2013 – concluso / dia 25/11/2013 – intimi-se o exequente / dia 16/03/2014 – manifestação da procuradoria.
4.	360-89.2012	02/02/2012	RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL	Dia 14/12/2011 – petição inicial feita pelo advogado da requerente / dia 02/01/2012 e 0803/2012 – concluso / dia 15/03/2012 – vista ao mp / dia 28/03/2012 – parecer do mp / dia 29/03/2012 – concluso / dia 29/03/2012 – despacho:intime-se a parte , por seu advogado / dia 06/05/2012 – concluso / dia 05/09/2012 – despacho:intime-se a requerente pessoalmente para q cumpra o despacho / dia 20/09/2012 – concluso / dia 15/10/2012 – despacho:designo audiência de instrução e julgamento para o dia 27/02/2013 / 15/02/2013 – correicionado / dia 27/02/2013 – termo de audiência (suspensa pelo o abandono da causa pelo patrono / dia 07/08/2013 – concluso / dia 16/10/2013 – despacho:solicitação de nova audiência / dia 10/02/2014 – ato ordinatório: designo aud. para o dia 12/03/2014 / dia 11/02/2014 – correicionado / dia 27/02/2014 – concluso / dia 28/02/2014 – despacho:intime-se a parte autora / dia 05/05/2014 – certidão de que decorreu o prazo e ate o presente momento ninguem se manifestou.
5.	355-67-2012	16/02/2012	Previdenciário	Despacho inicial em 01/03/12, para que a inicial seja emendada. inicial emendada em 08/06/12. concluso em 04/07/12 e despacho em 05/09/12. contestação do inss, em 08/04/13. concluso em 13/08/13 e despacho em 28/11/13, para que a secretaria agende audiência de instrução. ato ordinatório, designando audiência, em 10/02/14. audiência realizada em 07/04/14, nesta foi sentenciado, deferindo a inicial. aguardando em secretaria o cumprimento da sentença lavrada.
6.	070-74.2012	23/03/2012	RESTITUIÇÃO DE BENS APREENDIDOS	Dia 01/03/2012 – petição inicial feita pelo advogado da requerente / dia 23/03/2012 – autos do processo registrado e concluso / dia 26/03/2012 – ato ordinatório:vista ao mp / dia 09/04/2012 – concluso / dia 20/04/2012 – despacho:cumpra-se a cota ministerial / dia 01/06/2012 – concluso / dia 20/06/2012 – correicionado , despacho:intime-se o advogado da requerente / dia 17/09/2012 – manifestação do mp / dia 22/10/2012 – concluso / dia 04/12/2012 – manifestação da requerente / dia 04/12/2012 – concluso / dia 04/12/2012 – despacho:vistas ao mp / dia 24/01/2013 – parecer do mp / dia 29/01/2013 – concluso / dia 28/02/2013 – correicionado / dia 02/03/2013 – concluso / dia 24/10/2013 – despacho:vistas ao mp nov. / dia 14/02/2014 – correicionado / dia 10/04/2014 – parecer do mp / dia 14/04/2014 – conclusão / dia 15/04/2014 – sentença:deiro o pedido autoral , determinando a imediata liberação do bem apreendido.
7.	074-14.2012	26/03/2012	RESTITUIÇÃO DE BENS APREENDIDOS	Dia 15/03/2012 – petição inicial feita pelo advogado da requerente / dia 29/03/2012 – concluso , despacho:vista ao mp / dia 07/05/2012 – parecer do mp / dia 14/05/2012 – concluso / dia 25/05/2012 – despacho:cumpra-se a cota ministerial / dia 14/09/2012 – manifestação do mp / dia 04/10/2012 – concluso / dia 13/11/2012 – despacho:cumpra-se o requerido pelo mp / dia 04/12/2012 – concluso / dia 04/12/2012 – despacho:remeta-se nov. os autos para o mp / dia 24/01/2013 – parecer do mp / dia 29/01/2013 – concluso / dia 2 20/02/2013 – correicionado / dia 01/03/2013 a 11/07/2013 - concluso / dia 24/10/2013 – despacho:vistas ao mp / dia 10/04/2014 – parecer do mp / dia 14/04/2014 – concluso / dia 15/04/2014 –



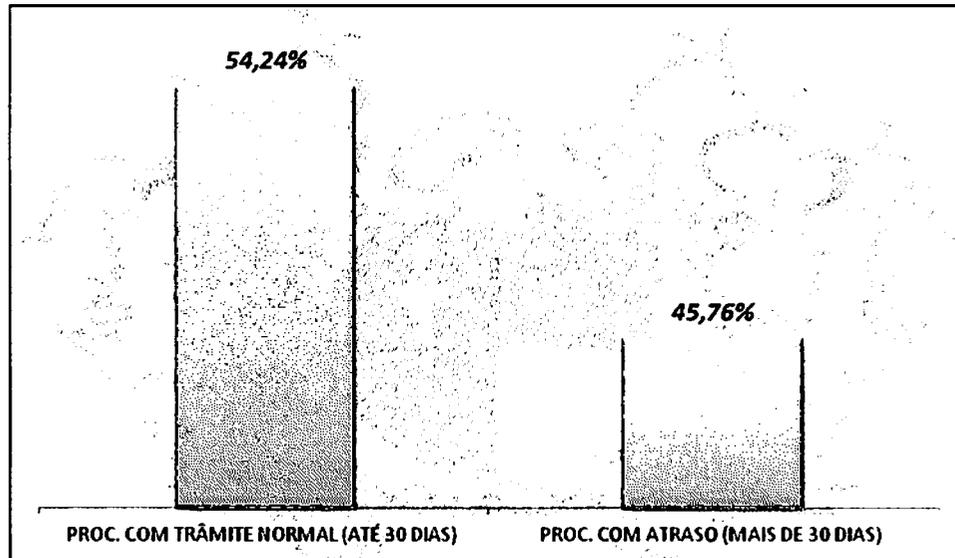
				sentença:expeça-se o respectivo alvará liberatório.
8.	279-43.2012	30/10/2012	INTERDIÇÃO	Dia 23/04/2012 – petição inicial feita pelo advogado do interditante / dia 14/05/2012 – concluso / dia 24/05/2012 – despacho:intime-se a parte autora através do advogado / dia 19/06/2012 – concluso / dia 04/07/2012 – despacho:designo audiência de interrogatório para o dia 21/08/2012 / dia 21/08/2012 – termo de audiência:deffiro o pedido de curatela provisória / dia 20/09/2012 – manifestação do mp / dia 02/10/2012 – concluso / dia 14/02/2013 – correicionado , despacho:oficie-se ao medico perito solicitando informações / dia 22/11/2013 – concluso / dia 25/11/2013 – despacho:reitere o ofício ao médico / / dia 20/01/2014 – correicionado /
9.	004-60.2013	15/01/2013	AÇÃO DE COBRANÇA	Dia 18/09/2012 – petição inicial feita pelo advogado do autor da ação / dia 15/01/2013 – autos do processo registrado e concluso / dia 16/01/2013 – despacho:intime-se via diário de justiça eletrônico a parte autora / dia 07/02/2013 – correicionado / dia 11/03/2013 – concluso / dia 15/03/2013 – despacho defiro a justiça gratuita / dia 16/06/2013 – réu apresenta a defesa escrita / dia 21/06/2013 – concluso / dia 26/09/2013 – despacho:determino a sec. desta vara a conclusão dos presentes autos / dia 05/02/2014 – correicionado / dia 03/04/2014 – conclusão / dia 03/04/2014 – despacho:agende-se aud. / dia 16/04/2014 * ato ordinatório:designo aud. de conciliação , inst. e julg. para o dia 04/06/2014.
10.	018-44.2013	16/01/2013	AÇÃO DE COBRANÇA	Dia 18/09/2012 – petição inicial feita pelo advogado da autora da ação / dia 16/01/2013 – autos do processo registrados e concluso / dia 16/01/2013 – despacho:intime-se via diário de justiça eletrônico a parte autora / dia 07/02/2013 – correicionado / dia 13/03/2013 – concluso / dia 15/03/2013 – despacho:deffiro a justiça gratuita e cite-se o réu / dia 16/06/2013 – o réu apresentou defesa escrita / dia 21/06/2013 – concluso / dia 26/09/2013 – despacho:intime-se o réu para no prazo de 10 dias fazer a juntada de doc. de comprovação / dia 05/02/2014 – correicionado / dia 03/04/2014 – concluso / dia 03/04/2014 – despacho:agende-se aud. de conciliação / dia 16/04/2014 – ato ordinatório:designo aud. de conciliação , instrução e julgamento para o dia 04/06/2014
11.	038-35.2013	30/01/2013	INTERDIÇÃO	Dia 25/01/2013 – petição inicial feita pelo advogado da interditante / dia 30/01/2013 – autos do processo registrado e concluso / dia 06/02/2013 – decisão interlocutória:deffiro justiça gratuita e designo aud. para o dia 05/04/2013 / dia 06/02/2013 – correicionado / dia 13/06/2013 – concluso / dia 24/06/2013 – despacho:por falta de data proxima p aud. , que os autos aguardar em sec. / dia 23/07/2013 – concluso / dia 18/11/2013 – despacho:agende-se aud. / dia 11/02/2014 – ato ordinatório:designo aud. para interrogatório para o dia 27/03/2014 / dia 12/02/2014 – correicionado / dia 26/02/2014 – aviso de intimação no dj / dia 27/03/2014 – termo de audiência.
12.	081-69.2013	03/04/2013	INVESTIGAÇÃO DE PARTENIDADE	Dia 03/04/2013 – petição inicial feita pelo advogado do requerente / dia 03/04/2013 – autos do processo registrados e concluso / dia 07/05/2013 – despacho:cite-se o investigado / dia 22/05/2013 – carta precatória / dia 20/06/2013 – contestação / dia 10/06/2013 – despacho:cumpra-se , servindo a deprecada como mandado / dia 26/06/2013 – ato ordinatório:á conclusão para despacho / dia 16/06/2013 – despacho:devolva-se ao juizo deprecante / dia 08/07/2013 – concluso / dia 12/02/2014 – ato ordinatório:designo audiência para o dia 06/03/2014 / dia 13/02/2014 – correicionado / dia 19/02/2014 – concluso / dia 21/02/2014 – intime-se a parte autora / dia 03/04/2014 – concluso / dia 07/04/2014 – despacho:deffiro o pedido de justiça gratuita / dia 05/05/2014 – aviso de intimação no dj.
13.	084-24.2013	10/04/2013	BUSCA E APREENSÃO	Dia 16/03/2013 – petição inicial feita pelo advogado do requerente / dia 10/04/2013 - - autos registrado e concluso / dia 07/05/2013 – despacho:intime-se a parte e autora / dia 03/06/2013 e 07/08/2013 -concluso / dia 28/11/2013 –decisão:concedo liminarmente a busca e apreensão e cite-se o devedor / dia 13/02/2014 – correicionado / dia 05/05/2014 – certidão inf. que decorreu o prazo da decisão.
14.	29/04/13	29/04/2013	QUEBRA DE SIGILO TELEFÔNICO	Trata-se de um pedido de quebra de sigilo onde o requerente e o delegado de policia regional / dia 29/04/2013 – autos do processo registrados e concluso / dia 29/04/2013 – concluso / dia 29/04/2013 – despacho:intme-se o mp para se manifestar / dia 13/08/2013 – manifestação do mp / dia 20/08/2013 – concluso / dia 15/10/2013 – despacho:deffiro parcialmente os pedidos feito na inicial / dia 20/01/2014 – correicionado / dia 28/03/2014 – parecer do mp / dia 01/04/2014 – concluso / dia 01/04/2014 – despacho:oficie-se a autoridade policial.
15.	138-87.2013	29/05/2013	AÇÃO DE COBRANÇA	Dia 24/01/2013 – petição inicial feita pelo advogado / dia 29/05/2013 – autos registrados e concluso / dia 18/07/2013 – concluso / dia 03/10/2013 – despacho:intimar o autor da ação para manifesta-se / dia 05/05/2014 – certidão informando que decorreu o prazo e ninguem apresentou contestação.
16.	179-54.2013	05/07/2013	CRIMES DE TRÂNSITO	Trata-se de um crime de transito / dia 05/07/2013 – autos do processo registrado no themis web / dia 23/07/2013 – sol. do mp / dia 24/07/2013 – concluso / dia 31/07/2013 – despacho:intime-se o mp / dia 02/08/2013 – parecer do mp / dia 28/10/2013 – termo de audiência:homologo por sentença p que produza seus juridicos e legais efeitos a transação penal ora celebrada / dia 15/04/2014 concluso / dia 22/04/2014 – despacho:intime-se o autor do fato.
17.	217-66.2013	02/08/2013	HOMICÍDIO	Trata-se de um crime de homicídio , juntando inquerito policial / dia 02/08/2013 – o mp propõe a ação contra o requerido / dia 07/08/2013 – decisão:atendimento a solicitação do mp de quebra de sigilo telefonico do suspeito e indeferimento da apresentação do pedido pela prisão preventiva ou temporária/ dia 30/10/2013 – autos

				do processo registrado e concluso / dia 31/10/2013 – despacho:mantenha segredo de justiça / dia 06/05/2014 – manifestação do mp / dia 14/02/2014 – correicionado.
18.	292-08.2013	21/10/2013	DIVÓRCIO	Dia 25/09/2013 – petição inicial feita pelo advogado da suplicante / dia 21/10/2013 – autos do processo registrado e concluso / dia 22/10/2013 – defiro beneficio da justiça gratuita e cite-se o requerido / dia 23/01/2013– correicionado / dia 30/01/2014 – carta precatória.
19.	298-15.2013	23/10/2013	RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL	Dia 01/08/2013 – petição inicial feita pelo advogado da retificante / dia 23/10/2013 – autos do processo registrado e concluso / dia 23/10/2013 – despacho:defiro o pedido de justiça gratuita / dia 13/02/2014 – correicionado / dia 06/05/2014 – parecer do mp.
20.	330-20.2013	18/11/2013	INTERDIÇÃO	Dia 14/11/2013 – na petição inicial o mp / dia 18/11/2013 – autos do processo registrados e conclusos / dia 18/11/2013 – decisão: defiro a justiça gratuita / dia 11/02/2014 – ato ordinatório:designo aud. para interrogatório para o dia 03/04/2014 / dia 12/02/2014 - correicionado / dia 03/04/2014 – termo de audiência / dia 15/04/2014 – certidão inf. que decorreu o prazo.
21.	335-42.2013	20/11/2013	CRIMES DE TRÂNSITO	Dia 20/11/2013 – autos do processo registrados no themis web / dia 31/01/2014 – manifestação do mp / dia 04/02/2014 – concluso / 05/02/2014 – correicionado / dia 08/02/2014 – ato ordinatório:designo aud. para o dia 18/02/2014 / dia 18/02/2014 – termo de audiência.
22.	349-26.2013	27/11/2013	EXECUÇÃO DE ALIMENTOS	Dia 26/11/2013 – petição inicial feita pelo mp propondo a ação / dia 27/11/2013 – processo registrado no themis web e concluso / dia 27/11/2013 – decisão:defiro o beneficio a justiça gratuita e cite-se o devedor para em 03 dia efetuar o pgmto / dia 13/02/2014 – mandado de citação / dia 13/02/2014 – correicionado / dia 06/05/2014 – solicitação do mp para arquivamento dos autos.
23.	026-84.2014	10/02/2014	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	Dia 08/04/2014 – petição inicial feita pelo mp propondo a denúncia contra o acusado / dia 15/04/2014 – concluso / dia 22/04/2014 – decisão:recebo a denúncia e determino a citação / inquerito policial juntado aos autos.
24.	50-15-2014	10/03/2014	Retificação de Registro civil	Parecer favoravel, em 28/04/14. concluso em 29/04/14 e sentença lavrada em 30/04/14, julgando procedente o pleito.aguardando expedientes necessarios.
25.	049-30.2014	10/03/2014	ALVARÁ JUDICIAL	Dia 06/03/2014 – petição inicial feito pelo advogado do requerente / dia 10/03/2014 – autos do processo registrado e concluso / dia 17/03/2014 – vistas ao mp / dia 29/04/2014 – parecer do mp / 30/04/2014 – concluso / dia 02/05/2014 – despacho:defiro o requerimento do mp
26.	061-44.2014	24/03/2014	INDENIZAÇÃO POR DANO MORALE MATERIAL	Dia 10/02/2014 – petição inicial feita pelo advogado da autora da ação / dia 24/03/2014 – autos do processo registrados e concluso / dia 25/03/2014 – decisão:o réu e intime-se a autora / dia 15/04/2014 – contestação / dia 28/04/2014 – concluso / dia 02/05/2014 – despacho:agende-se aud. de conciliação , instrução e julgamento , intímim-se as partes.
27.	76-13-2014	03/04/2014	Execução de alimentos	Trata-se de uma ação de execução de alimentos, onde o foi quitada a dívida, conforme recibo junto aos autos. concluso em 15/04/14 e sentença lavrada em 22/04/14, julgando extinta o pleito. aguardando os expedientes necessários.
28.	086-57.2014	15/04/2014	TUTELA DE DIREITO	Dia 08/04/2014 – petição inicial feita pelo mp propondo a ação / dia 15/04/2014 – autos do processo registrado e concluso / dia 15/04/2014 – decisão:cite-se o réu para apresentar resposta legal / dia 28/04/2014 – réu apresenta defesa / dia 06/05/2014 – manifestação do mp.
29.	098-71.2014	05/05/2014	CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL	Dia 04/04/2014 – carta precatória / dia 31/03/2014 – termo de audiência / dia 05/05/2014 – autos do processo registrados no themis web e concluso.
30.	100-41.2014	05/05/2014	RESTITUIÇÃO DE BENS APREENDIDOS	Dia 22/04/2014 – petição inicial feita pelo advogado do requerente , sol. a restituição do veiculo / dia 06/05/2014 – certidão de registro dos autos no themis web.
31.	101-26.2014	06/05/2014	ALVARÁ JUDICIAL	dia 23/04/2014 – petição inicial feita pelo advogado da requerente / dia 06/05/2013 – certidão de registro dos autos no themis web.

14 - ANÁLISE DOS PROCESSOS VISTORIADOS

Após processamento dos processos por amostragem (87 solicitados e 31 aleatórios) realizadas pela equipe desta Corregedoria nos processos em andamento, constatou-se que se encontram atrasados 45,76 % (quarenta e cinco vírgula setenta e seis por cento), quer retardo da Secretaria da Vara em cumprir despachos/sentenças, fazer conclusão ao Juiz, cobrar devolução de autos a advogados e/ou terceiros, quer pela demora do Magistrado em proferir despachos/sentenças, correspondendo à quantidade de 54 (cinquenta e quatro) processos.

TRÂMITE	QD	%
PROC. COM TRÂMITE NORMAL (ATÉ 30 DIAS)	64	54,24%
PROC. COM ATRASO (MAIS DE 30 DIAS)	54	45,76%
TOTAL	116	100,00%



Do percentual de processos atrasados, a Secretaria da Vara responde por **100% (cem por cento)**.

14.1 - MÉDIAS DE ATRASO

Em relação ao andamento dos processos na Vara, alcançou-se:

- Uma média de **50 (cinquenta)** dias de atraso por processo.

RESPONSABILIDADE DO ATRASO	DIAS DE ATRASO (MÉDIA)
JUIZ	03
SECRETARIA	47

Os processos mais antigos em andamento na Comarca.

N.O	Nº PROCESSO	DATA DO AJUIZAMENTO	AÇÃO	DATA DO ÚLTIMO ATO	SITUAÇÃO
1.	03-13-1992	27/01/1992	EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL	20/01/2014	Cumprir Despacho
2.	04-95-1992	27/01/1992	EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL	01/04/2014	Fazer Conclusão
3.	02-28-1992	27/01/1992	EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL	25/04/2014	Aguardando
4.	1-38.1955	26/06/1995	HOMICÍDIO QUALIFICADO	14/02/2014	Aguardando
5.	01-33-1998	15/04/1998	PRESTAÇÃO DE CONTAS	23/04/2014	Cumprir Despacho
6.	1-96.1999	13/09/1999	EXECUÇÃO	24/04/2014	Cumprir Despacho
7.	1-86.2005	21/09/2005	EXECUÇÃO	24/03/2014	Aguardando
8.	1-52.2006	19/01/2006	HOMICÍDIO QUALIFICADO	14/02/2014	Aguardando
9.	02-37-2006	01/09/2006	PREVIDENCIÁRIO	10/12/2013	Fazer Conclusão
10.	3-22.2006	05/12/2006	LESÃO CORPORAL	02/05/2014	Cumprir Sentença

15 - MAGISTRADO

Os processos atrasados relacionados às atividades do Gabinete totalizaram índice **DENTRO** do considerado ideal (10%). Contudo, podem ser constatado no quadro abaixo, processos com atraso nos proferimentos dos despachos e sentenças.

DIAGNOSTICO	QD	%
ATO PROCESSUAL COM MENOS DE 30 DIAS	02	100,00%
TOTAL	02	100,00%

Os processos mais antigos, relativos ao proferimentos de despachos e sentenças (JUIZ).

N.O	Nº PROCESSO	DATA DO AJUIZAMENTO	AÇÃO	SITUAÇÃO	DATA DA CONCLUSÃO
01	436-50-2011	04/07/2011	INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS	Proferir Despacho	02/05/2014
02	098-71.2014	05/05/2014	CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL	Proferir Despacho	05/05/2014

15.1 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO DOS PROCESSOS NO GABINETE

Calcula-se o tempo, em dias, que o processo fica parado no gabinete para ser despachado. Podendo ser observado um tempo médio de 14 (quatorze) dias entre a conclusão e o despacho do Magistrado.

Relação dos processos que ficaram a mais tempo concluso.

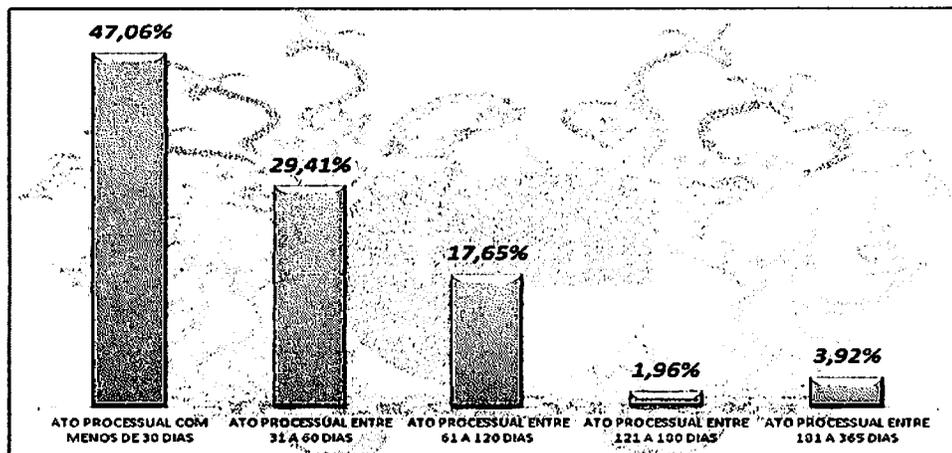
N.O	DATA DO AJUIZAMENTO	Nº PROCESSO	AÇÃO	DATA DA CONCLUSÃO	DATA DO DESPACHO	LAPSO
01	3-85.2007	31/10/2007	LESÃO CORPORAL	23/07/2013	19/11/2013	119
02	113-11-2012	29/06/2012	CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO	07/08/2013	28/11/2013	113
03	418-29-2011	08/02/2011	INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS	10/07/2013	15/10/2013	97
04	02-32-2009	11/09/2009	INVENTARIO	06/08/2013	21/10/2013	76
05	06-36-2010	16/07/2010	REINTEGRAÇÃO DE POSSE	13/02/2014	01/04/2014	47
06	6-40.2007	07/03/2007	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	10/09/2013	21/10/2013	41
07	257-82-2012	18/10/2012	AMEAÇA	13/12/2013	14/01/2014	32
08	026-84.2014	10/02/2014	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	21/02/2014	14/03/2014	21
09	7-35.2007	15/01/2007	CRIME DE TRÂNSITO	07/03/2013	27/03/2013	20
10	28-54-2014	12/02/2014	USUCAPIÃO	27/02/2014	17/03/2014	18

16-SECRETARIA

No tocante às atividades da Secretaria, da análise das informações, verifica-se que as providências *Aguardar Prazo, Cumprir Despacho, Cumprir Sentença, Fazer Conclusão, etc,*

dizem respeito a **102 (cento e dois) processos em tramitação**, quer atrasados, quer normais e todos vinculados às atividades da Secretaria. Verifica-se, no quadro abaixo, que existem processos com a tramitação atrasada no cumprimento.

DIAGNOSTICO	QD	%
ATO PROCESSUAL COM MENOS DE 30 DIAS	48	40,68%
ATO PROCESSUAL ENTRE 31 A 60 DIAS	40	33,90%
ATO PROCESSUAL ENTRE 61 A 120 DIAS	24	20,34%
ATO PROCESSUAL ENTRE 121 A 180 DIAS	02	1,69%
ATO PROCESSUAL ENTRE 181 A 365 DIAS	04	3,39%
TOTAL	102	100,00%



No quadro abaixo se encontram os dez processos mais antigos em relação ao cumprimento de despachos, sentenças, e fazer à conclusão;

N.O	DATA DO AJUIZAMENTO	Nº PROCESSO	AÇÃO	DATA DO ÚLTIMO ATO	SITUAÇÃO
01	418-29-2011	08/02/2011	INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS	15/10/2013	Cumprir Sentença
02	6-40.2007	07/03/2007	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	21/10/2013	Cumprir Despacho
03	02-32-2009	11/09/2009	INVENTARIO	21/10/2013	Cumprir Sentença
04	416-59.2011	30/05/2011	INVENTÁRIO E PARTILHA	22/10/2013	Cumprir Despacho
05	113-11-2012	29/06/2012	CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO	28/11/2013	Cumprir Sentença
06	02-37-2006	01/09/2006	PREVIDENCIÁRIO	10/12/2013	Fazer Conclusão
07	3-80.2010	21/07/10	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	09/01/2014	Fazer Conclusão
08	257-82-2012	18/10/2012	AMEAÇA	14/01/2014	Cumprir Sentença
09	03-13-1992	27/01/1992	EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL	20/01/2014	Cumprir Despacho
10	279-43.2012	30/10/2012	INTERDIÇÃO	20/01/2014	Cumprir Despacho

Consoante o constatado, o percentual de processos atrasados atinentes à atividade da Secretaria é considerável, sendo, também, da responsabilidade do Juiz esse diagnóstico, uma vez que cabe ao mesmo exercer constante fiscalização das atividades cartorárias, a fim de que os processos não se avolumem na Secretaria, devendo tomar as devidas providências.

16.1 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO DOS PROCESSOS NA SECRETARIA

Calcula-se o tempo, em dias, que o processo fica parado na Secretaria para serem conclusos ao Magistrado. Podendo ser observado um tempo médio de 32 (trinta e dois) dias para fazer conclusão ao Magistrado.

Relação dos 10 (dez) processos que ficaram a mais tempo a espera de ser concluso.

N.O	DATA DO AJUIZAMENTO	Nº PROCESSO	AÇÃO	DATA	DATA DA CONCLUSÃO	LAPSO
01	084-24.2013	10/04/2013	BUSCA E APREENSÃO	28/11/2013	05/05/2014	158
02	416-59.2011	30/05/2011	INVENTÁRIO E PARTILHA	06/08/2013	22/10/2013	77
03	330-20.2013	18/11/2013	INTERDIÇÃO	03/04/2014	15/04/2014	12
04	179-54.2013	05/07/2013	CRIMES DE TRÂNSITO	15/04/2014	22/04/2014	07
05	061-44.2014	24/03/2014	INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL E MATERIAL	28/04/2014	02/05/2014	04
06	049-30.2014	10/03/2014	ALVARÁ JUDICIAL	30/04/2014	02/05/2014	02
07	074-14.2012	26/03/2012	RESTITUIÇÃO DE BENS APREENDIDOS	14/04/2014	15/04/2014	01

16.2 - ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA

A Constituição de 1988, desde sua redação originária, prevê que “todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos” (art. 93, IX). A publicidade no exercício da atividade judiciária visa a permitir o acompanhamento das decisões judiciais pelo jurisdicionado, pelos advogados e pela sociedade em geral.

Buscando dar concretude ao dispositivo constitucional, trazendo maior transparência à atividade judicante, o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí editou a Resolução nº 017/2012, que “*estabelece a obrigatoriedade para as unidades judiciárias do Estado, da alimentação rápida e contínua dos processos no sistema Themisweb*”.

Além de tornar obrigatória a digitalização e disponibilização dos atos processuais através do sistema de consulta processual, este Tribunal aparelhou as unidades judiciárias com acervo tecnológico para cumprimento da exigência.

A Resolução nº 017/2012, deste Tribunal, estabelece a obrigatoriedade de alimentação do sistema com as informações dos processos em tramitação, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) da prática do ato, sob pena de responsabilidade do secretário da vara, escrivão do cartório e do oficial de gabinete do Juiz.

A falha de alimentação regular do sistema detectada durante a correição, punível sob o aspecto disciplinar, deve ser imediatamente sanada.

16.3 - PROCESSOS SENTENCIADOS

Diversas ações (11) com “trânsito em julgado e a sentença devidamente cumprida” ainda não foram efetivamente arquivadas, com baixa na distribuição e no sistema.

A existência desses processos nesta situação traduz número de feitos em tramitação em volume incompatível com a realidade da Comarca, fato este que não aconteceria se fossem baixados e arquivados na forma legal.

16.4 - CUMPRIMENTOS DOS DESPACHOS:

Muitos processos (29) aguardam o cumprimento de despacho, como por exemplo, o de nº 6-40.2007 (Ação Civil Pública), despachado, em 21 de outubro de 2013, sem notícias de cumprimento.

Consoante o constatado, o percentual de processos atrasados atinentes à atividade da Secretaria é considerável, sendo, também, de responsabilidade do Juiz velar pelo cumprimento de suas decisões e despachos, vez que cabe a ele exercer constante fiscalização das atividades cartorárias, a fim de que os processos não se avolumem na Secretaria, devendo tomar as devidas providências.

Ante tais dados, é imperativo o apoio, o incentivo e a vigilância do Magistrado nas atividades da Secretaria, com o fito de alcançar bons resultados, principalmente em busca de sempre reduzir a taxa de processos atrasados, garantindo a regularidade e celeridade na execução dos atos processuais, bem como a concretização do direito fundamental do cidadão de ter uma prestação jurisdicional célere nos termos do art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal.

17 – PROCESSOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

O Conselho Nacional de Justiça – CNJ estabeleceu metas para aumentar a celeridade na tramitação dos processos, o Poder Judiciário determinou prioridade ao julgamento, em 2013, de processos por improbidade administrativa e de crimes contra a Administração Pública. O compromisso é julgar, até o fim do ano, todos os processos relativos a esses dois assuntos distribuídos até 2011, conforme determina a Meta 18.

Nesta ótica os processos da Comarca encontram-se assim discriminados:

NR	NR DA AÇÃO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	AÇÃO	DATA DO ÚLTIMO ATO	PROVIDÊNCIA	SITUAÇÃO
1.	2-03.2007	28/06/2007	IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	06/05/2014	Aguardando	Ação ajuizada em 28/06/07, em que teve a tramitação tumultuada face as várias petições atravessadas, até 10/04/14, quando o feito é julgado procedente, com apelação em 28/04/14, este recebida em 29/04/14 e determinado a intimação da parte contrária para contrarrazões, este intimado em 06/05/14, aguarda.

CONCLUSÃO

As irregularidades encontradas são devidamente sanáveis, ensejando uma constante vigilância por parte do Magistrado sobre os serviços realizados pela Secretaria, bem como maior cautela e empenho por parte dos servidores, principalmente da Secretária, no trato de suas funções.

As condições das instalações físicas do prédio da Comarca são razoáveis, trata-se de um prédio antigo em bom estado de conservação, que apesar de ter passado por reformas, necessita de ampliação principalmente na secretaria, atendendo somente as necessidades básicas do Judiciário, apresenta problemas nas instalações hidráulicas e elétricas.

Devo destacar, pelas informações colhidas junto à Secretaria da Vara, que a Vara Única da Comarca de Santa Cruz do Piauí, tem como magistrado titular o *Dr. Clayton Rodrigues de Moura Silva*, o qual se encontrava em gozo de férias regulamentares, sendo que às atividades relacionadas do Gabinete totalizaram índice **DENTRO** do considerado ideal, havia somente dois (02) processos conclusos e, estes estavam com menos de trinta (30) dias, enquanto que na secretaria havia cinquenta (54) processos com mais de trinta (30) dias aguardando cumprimento despacho, o que denigre a imagem do Judiciário piauiense, não atingindo índices satisfatórios de produtividade, além de causar sérios prejuízos aos jurisdicionados.



Recomendamos prioridade no julgamento desses processos, inclusive os relativos à competência do Tribunal Popular do Júri.

Esperamos termos esclarecido e mostrado a real situação da Vara Única da Comarca de Santa Cruz do Piauí, no desempenho dos trabalhos nos confiados, e que venha contribuir para melhorar a situação do Judiciário na referida Comarca, o qual submeto à apreciação de Vossa Excelência.

Teresina(PI), 20 de maio de 2014.



Doutor **LUIZ DE MOURA CORREIA**
Juiz Corregedor Designado – Portaria nº 402 e 424/2014

